



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014 – PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pela CPL, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 021/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atendimento ao expediente das Secretarias Municipais de Antônio Almeida - PI, conforme especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital e proposta, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA CNPJ/MF: 03.930.566/0001-00 no valor global de R\$: 173.919,50 (cento e setenta e três mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Antônio Almeida – PI, 02 de Maio de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

PUBLICAÇÃO
RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014 - PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014 - PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Assinatura: em 05 de Maio de 2014.

Publicado em 19/05/2014, no mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios.

Vigência: O presente instrumento contratual tem vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014 e eficácia com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), limitando-se a vigência ao respectivo crédito orçamentário, a teor do disposto no artigo 57, "caput", da Lei Nr 8.666/93.

CONTRATADO: A & P FRAFICA SÃO SEBASTIÃO, com endereço na Rua Arlindo Nogueira, 46, centro, Uruçuí, Piauí, CNPJ Nº 17.416.808/0001-57 representada neste ato pelo Sr. Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar, portador da cédula de identidade Nº 882.617-SSP-PI e CPF Nº 327.728.233-34.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato, nas condições estabelecidas em sua Proposta de Preços, Serviços Gráficos, para atendimento ao expediente das Secretarias Municipais de Antônio Almeida - PI, conforme Anexo "I" do Edital e Proposta de Preços, parte integrante deste Termo.

VALOR: de R\$: 173.919,50 (cento e setenta e três mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO:

As despesas correrão à conta dos recursos do FPM/ICMS/FUS/COFINCIAMENTO/COMPLEMENTO EDUCAÇÃO/QSE/IGD/PAIF/SCFV E RECURSOS PRÓPRIOS e serão classificadas na seguinte dotação.

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.02	04.122.0005.2.003	33.90.30.00
02.05	12.361.0130.2.026	3.3.90.30.00
02.08	15.451.0140.2.043	3.3.90.30.00
02.11	10.301.0120.2.051	3.3.90.30.00
02.12	08.244.0146.2.052	3.3.90.30.00



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 202/2014, de 15 de maio de 2014.

Dispõe sobre a aplicação do reajuste anual concedido pelo Governo Federal ao salário mínimo nacional aos servidores do Município de Antônio Almeida-PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 7º. IV, da Constituição Federal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, Piauí, majorados por força da elevação do salário-mínimo nacional serão reajustados pelo índice de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimo) por centos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, entretanto, seus efeitos à 01 de janeiro de 2014, segue anexa tabela de reajuste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, em 15 de maio de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

TABELA DE REAJUSTE DE SALARIO DOS SERVIDORES QUE SÃO MAJORADOS POR FORÇA DA ELEVAÇÃO DO SALARIO-MINIMO, VALOR DO REAJUSTE 6,78% - APARTIR DE 01/01/2014.

1 – Servidores do QUADRO EFETIVO:

Nº de Ordem	CARGO	DOTAÇÃO/EXISTENCIA	VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
01	- Agente de Controle de Endemias	02/02	680,89	727,06
02	- Atendente de Mar. de Consulta	01/01	680,89	727,06
04	- Auxiliar de Serviços Gerais	45/39	680,19	726,31
05	- Digitador	06/06	680,89	727,06
06	- Motorista	12/06	680,19	726,31
07	- Vigia	08/08	680,19	726,31

2 – Servidores COMISSIONADOS:

Nº de Ordem	CARGO	DOTAÇÃO/EXISTENCIA	VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
01	- Assessor Técnico	08/08	700,00	747,46

3 – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Nº de Ordem	CARGO	DOTAÇÃO/EXISTENCIA	VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
01	- Conselheiros	05/05	678,00	724,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, em 15 de maio de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 001/2014, de 22 de janeiro de 2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PP**", e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação em 1º e 2º por unanimidade, pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, realizadas em 25/04/2014 e 08/05/2014 respectivamente, conforme ofício nº 020/2014 de 09 de maio de 2014, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente **LEI** de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PP**", e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, por unanimidade realizadas em 25/04/2014 e 08/05/2014 respectivamente, conforme ofício nº 020/2014 de 09 de maio de 2014, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 15 de maio de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 202/2014 (dois, zero, dois, barra, dois, zero, hum quatro), aos 15 dias do mês de maio de 2014.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 203/2014, de 15 de maio de 2014.

Dispõe sobre reajuste do Piso Salarial do Magistério, dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam **REAJUSTADOS**, os vencimentos dos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Antônio Almeida, Piauí, pelo índice de 8,32% (oito inteiros e trinta e dois) por centos, tendo como base percentual o aumento de 2012 a 2013, do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação):

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Fundo Municipal de Educação e no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposição em contrario retroagindo, entretanto, seus efeitos à 01 de janeiro de 2014, segue anexa tabela de reajuste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 15 de maio de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 20%
DE REGENCIA INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 1.697,37 + 339,47 = R\$: 2.036,84

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
A	-	R\$: 1.018,42	R\$: 2.036,84
A	I	R\$: 1.069,34	R\$: 2.138,68
A	II	R\$: 1.120,26	R\$: 2.240,52
A	III	R\$: 1.171,18	R\$: 2.342,37
A	IV	R\$: 1.222,10	R\$: 2.444,21
A	V	R\$: 1.273,02	R\$: 2.546,05
A	VI	R\$: 1.323,94	R\$: 2.647,89

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 10% + 20%
DE REGENCIA INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 1.697,37 + 169,74 + 339,47 = 2.206,58

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
SL	-	R\$: 1.103,29	R\$: 2.206,58
SL	I	R\$: 1.158,45	R\$: 2.316,91
SL	II	R\$: 1.213,62	R\$: 2.427,24
SL	III	R\$: 1.268,78	R\$: 2.537,57
SL	IV	R\$: 1.323,95	R\$: 2.647,90
SL	V	R\$: 1.379,11	R\$: 2.758,23
SL	VI	R\$: 1.434,44	R\$: 2.868,88

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 10% + 7% + 20%
DE REGENCIA INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 1.697,37 + 169,74 + 118,81 + 339,47 = 2.325,39

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
SE	-	R\$: 1.162,69	R\$: 2.325,39
SE	I	R\$: 1.220,83	R\$: 2.441,66
SE	II	R\$: 1.278,83	R\$: 2.557,66
SE	III	R\$: 1.337,10	R\$: 2.674,20
SE	IV	R\$: 1.395,23	R\$: 2.790,47
SE	V	R\$: 1.453,37	R\$: 2.906,74
SE	VI	R\$: 1.511,50	R\$: 3.023,01

(Continua na próxima página)



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 10% + 7% + 15% + 20%
DE REGENCIA INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 1.697,37 + 169,74 + 118,81 + 254,60 + 339,47 = 2.579,99

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
SM	-	R\$: 1.290,00	R\$: 2.579,99
SM	I	R\$: 1.355,00	R\$: 2.708,99
SM	II	R\$: 1.418,99	R\$: 2.837,99
SM	III	R\$: 1.483,49	R\$: 2.966,99
SM	IV	R\$: 1.547,99	R\$: 3.095,99
SM	V	R\$: 1.612,49	R\$: 3.224,99
SM	VI	R\$: 1.676,99	R\$: 3.353,99

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 10% + 7% + 15% + 15% + 20%
DE REGENCIA INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 1.697,37 + 169,74 + 118,81 + 254,60 + 254,60 + 339,47 = 2.834,59

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
SD	-	R\$: 1.417,29	R\$: 2.834,59
SD	I	R\$: 1.488,16	R\$: 2.976,32
SD	II	R\$: 1.559,16	R\$: 3.118,32
SD	III	R\$: 1.629,89	R\$: 3.259,78
SD	IV	R\$: 1.700,75	R\$: 3.401,51
SD	V	R\$: 1.771,62	R\$: 3.543,24
SD	VI	R\$: 1.842,48	R\$: 3.684,97

Projeto de Lei nº 002/2014, de 22 de janeiro de 2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PP**", e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação em 1º e 2º por unanimidade, pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, realizadas em 25/04/2014 e 08/05/2014 respectivamente, conforme ofício nº 021/2014 de 09 de maio de 2014, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente **LEI** de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO, DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PP**", e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, por unanimidade realizadas em 25/04/2014 e 08/05/2014 respectivamente, conforme ofício nº 021/2014 de 09 de maio de 2014, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida (PI), em 15 de maio de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 203/2014 (dois, zero, três, barra, dois, zero, hum quatro), aos 15 dias do mês de maio de 2014.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito



EXTRATO
ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí

CONTRATADA: SHEKINAH – MÁQUINA, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA MEE.

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de locação de transporte, objetivando suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí.

VALOR: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, e outros recursos do Município.

SIGNATÁRIOS: Maria do Desterro Alves da Silveira e Justino Almir de Jesus Reis.

Maria do Desterro Alves da Silveira
Secretaria Municipal de Administração



REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Em 30/05/2014 às 08:30hs. **OBJETO:** Aquisição para fornecimento de GLP (gás de cozinha) cap. 13 kg para as Secretaria, Escolas e outros Órgãos do município de Rio Grande do Piauí. **REGIME:** Empreitada tipo Menor Preço; **FONTE RECURSO:** FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, PAB, FUS, Repasse SESAPI e Co-financiamento da Saúde, e outros recursos do município.

Rio Grande do Piauí, 19 de maio de 2014.

João de Sousa Correia
Pregoeiro



EXTRATO DO CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 018/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí

CONTRATADA: Atlântica Empreendimentos Imobiliários Ltda ME

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do município de Rio Grande do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 608.160,00 (seiscentos e oito mil cento e sessenta reais), conforme seguem LOTES: LOTE I: R\$ 44.888,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais); LOTE II: R\$ 33.304,00 (trinta e três mil trezentos e quatro reais); LOTE III: R\$ 8.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, PAB, FUS, CAPS, FUNDEB, Repasse SESAPI e outros recursos do município.

SIGNATÁRIOS: Maria do Desterro Alves da Silveira e Ítalo James Alencar de Souza.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de maio de 2014

CONTRATO Nº: 044/2014 de 14 de maio de 2014

Maria do Desterro Alves da Silveira
Secretaria Municipal de Administração